



UNIVERSIDADE
ESTADUAL
DO PARANÁ

Campus de Campo Mourão



EDITAL N.º 003/2018-CEL

A Comissão Eleitoral Local - CEL nomeada pela portaria nº 007/2018-Diretor de Campus de Campo Mourão, no uso de suas atribuições previstas na Resolução n. 003/2014-COU/Unespar, Art. 2.º, § 1.º:

TORNA PÚBLICA

a abertura das inscrições para eleição de Diretor do Centros de Áreas de **Ciências Humanas e da Educação e Ciências Sociais Aplicadas, da Universidade Estadual do Paraná – Unespar**, *campus* de Campo Mourão, para mandato de dois anos, nos seguintes termos:

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Os candidatos ao cargo de Diretor de Centro de Área deverão solicitar o registro de sua candidatura à Comissão Eleitoral, mediante requerimento protocolado no Protocolo Geral do *campus*, no período de **09 a 17 de maio de 2018**, conforme horário ordinário de funcionamento do setor.

1.2 No ato da inscrição, os candidatos deverão entregar seu requerimento (anexo I deste edital), devidamente preenchido e assinado, com indicação obrigatória do Centro de Áreas ao qual se candidata, acompanhado dos seguintes documentos:

1.2.1 Declaração emitida pela Divisão de Recursos Humanos do *campus*, de que o candidato é docente efetivo em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE na Unespar, *campus* de Campo Mourão, de que está lotado no Centro de Áreas, em efetivo exercício de suas funções no *campus* e de que possui titulação mínima de mestre.



UNIVERSIDADE
ESTADUAL
DO PARANÁ



Campus de Campo Mourão

1.2.2 Declaração de conhecimento e de aceite das normas editalícias e da Resolução do Regulamento das Eleições dos Diretores dos Centros de Áreas, da Universidade Estadual do Paraná - anexo II deste edital.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1 Poderão candidatar-se ao cargo de Diretor de Centro de Áreas de Ciências Humanas e da Educação e Ciências Sociais Aplicadas, docentes efetivos em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE, detentores de titulação mínima de mestre, lotados no referido Centro de Área, em efetivo exercício de suas funções no *campus*.

2.1.1 O título de mestre deverá ser obtido nos programas de mestrado reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior CAPES/MEC, ou reconhecidos nos termos da Lei n. 9394/96 (LDB), quando se tratar de diplomas de mestrado e de doutorado expedidos por universidades estrangeiras.

2.1.2 Não poderão candidatar-se aos cargos os servidores que possuam algum impedimento legal e/ou os afastados de acordo com o art. 128 da Lei Estadual n. 6.174/70, nos termos do parágrafo único do art. 4º da Resolução n. 003/2014-COU/Unespar.

3. DO MANDATO DO DIRETOR DE CENTRO DE ÁREA

3.1 A presente eleição é para o mandato complementar da Gestão 2018-2020 de Direção de Centro de Área de Ciências Humanas e da Educação e Ciências Sociais Aplicadas, UNESPAR, Campus Campo Mourão, nos termos do Art. 12, §1º e §2º, da resolução Nº 013/2014 – COU/UNESPAR

4. DAS ELEIÇÕES: PRAZOS, DATAS E RECURSOS

4.1 Ficam estabelecidos os seguintes prazos e datas eleitorais, nos termos da Portaria n.º 002/2017-DG:

- I- Inscrição dos candidatos: **9 a 17 de maio de 2018.**
- II- Divulgação dos nomes dos candidatos inscritos: **18 de maio de 2018.**
- III- Prazo Recursal: **21 de maio de 2018.**
- IV- Prazo para julgamento de recurso: **25 de maio de 2018.**
- V- Homologação das inscrições dos candidatos: **28 de maio de 2018.**



UNIVERSIDADE
ESTADUAL
DO PARANÁ



Campus de Campo Mourão

- VI- Período de campanha/propaganda: **28 de maio a 11 de junho de 2018.**
- VII- **Eleição: 12 de junho de 2018.**
Docentes e Discentes: das 8h às 21h30min;
- VIII- Apuração: **12 de junho de 2018.**
- IX- Proclamação do resultado, mediante edital: **13 de junho de 2018.**
- X- Prazo recursal: **15 de junho de 2018.**
- XI- Homologação do resultado final: **18 de junho de 2018.**

4.2 Os eventuais recursos e prazos quanto à homologação das inscrições, ao processo eleitoral de campanha, ao processo de apuração e ao resultado final ocorrerão na forma prevista no artigo 2.º, §2.º e artigos 28 e 29, ambos da Resolução n. 003/2014-COU/Unespar.

4.3 Todos os recursos apreciados pela Comissão Eleitoral deverão ser encaminhados (*ex-officio*) ao Diretor Geral do *campus*, considerando o art. 32 da Resolução n. 003/2014-COU/Unespar, que poderá rever a decisão, em caso de descumprimento das normas do Estatuto, do Regimento Geral ou das Resoluções do COU, porém, sem efeito suspensivo.

5. DOS ELEITORES E DA VOTAÇÃO

5.1 O voto é direto, secreto e facultativo e poderão votar, mediante a identificação de documento oficial com foto, os seguintes eleitores:

- I- todos os membros da categoria docentes, efetivos e em regime de contrato temporário, lotado no Centro de Área de Ciências Humanas e da Educação e Ciências Sociais Aplicadas, em pleno exercício de suas funções;
- II- todos os membros da categoria de agentes universitários, efetivos e em regime de contrato temporário, lotados no respectivo Centro de Áreas, quando houver;
- III- todos os estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós graduação, com vínculo no referido Centro de Área.

5.2 São considerados eleitores em exercício regular, os servidores que estejam afastados de acordo com o art. 128 da Lei Estadual n. 6.174/70.

5.3 As urnas possuirão identificação, conforme as categorias, e listagem fornecida pela Divisão de Recursos Humanos do *campus* e da Seção de Controle Acadêmico, sendo que as cédulas serão identificadas com as cores **vermelha**,



UNIVERSIDADE
ESTADUAL
DO PARANÁ



Campus de Campo Mourão

azul e branca, para as categorias: docentes, agentes universitários (quando houver) e discentes, respectivamente, sendo:

I- uma (01) URNA, destinada à coleta de votos dos docentes dos cursos vinculados ao respectivo Centro de Áreas;

II – uma (01) URNA para coleta de votos dos agentes universitários, lotados no respectivo Centro de Áreas, quando houver;

III –URNAS para coleta de votos dos discentes.

6. DA CAMPANHA ELEITORAL E DA PROPORCIONALIDADE DOS VOTOS

6.1 Os candidatos poderão realizar campanha eleitoral, entre seus pares e estudantes, desde que não perturbe os trabalhos didáticos, científicos ou administrativos, que não prejudique a higiene e a estética do *campus* por meio de pichações ou outras formas de propaganda, que danifiquem ou concorram para a deterioração de instalações ou equipamentos e, ainda, que não causem constrangimentos.

6.2 A Comissão Eleitoral poderá desqualificar, mediante denúncia ou recurso, após análise e julgamento, os candidatos que infringirem este regulamento ou se utilizarem de termos e expressões consideradas caluniosas ou difamatórias contra os demais candidatos.

6.3 O resultado da apuração obedecerá ao critério da proporcionalidade entre as 03 (três) categorias, docentes, agentes universitários (se houver) e discentes, ponderados de acordo com a fórmula prevista no art. 21 da Resolução n. 03/2014-COU/Unespar.

6.4 A ausência de eleitores na categoria de agentes universitários não transfere às demais categorias o percentual que lhe foi reservado.

7. DA COMISSÃO ELEITORAL

7.1 A Comissão Eleitoral fará a coordenação e fiscalização geral do Processo Eleitoral para a escolha dos Diretores dos Centros de Áreas.



UNIVERSIDADE
ESTADUAL
DO PARANÁ



Campus de Campo Mourão

- 7.2 A Comissão Eleitoral também promoverá todos os atos para a realização do pleito, com a convocação de pessoal e solicitação de materiais, bem como fará publicidade dos atos no endereço www.unespar.edu.br
- 7.3 Após a homologação do resultado final, a Comissão Eleitoral encaminhará o resultado à Reitoria para nomeação do Diretor de Centro de Área eleito.

Publique-se no **site** oficial da Unespar.

Campo Mourão, 16 de abril de 2018.

Wagner Wanderbroock
Presidente da Comissão Eleitoral
Portaria n.º 002/2018-Conselho de Campus



**UNIVERSIDADE
ESTADUAL
DO PARANÁ**

Campus de Campo Mourão



Anexo I

Requerimento de Inscrição para Eleição Para Diretor dos Centros de Áreas da UNESPAR

Ilustríssimo(a) Senhor(a) Presidente da Comissão Organizadora das Eleições para Diretor do Centros de Áreas.

Venho por meio desta requerer inscrição para concorrer à eleição de Diretor do Centros de Áreas de Ciências Humanas e da Educação e Ciências Sociais Aplicadas, da Universidade Estadual do Paraná – Unespar, campus de Campo Mourão nos termos do regulamento publicado pela Resolução n. 003/2014-COU/UNESPAR:

Nome (legível): _____

Colegiado vinculado: _____

Centro de área (Ciências Humanas e da Educação e Ciências Sociais Aplicadas):

Campo Mourão, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato:



**UNIVERSIDADE
ESTADUAL
DO PARANÁ**

Campus de Campo Mourão



Anexo II

Declaração

Ilustríssimo(a) Senhor(a) Presidente da Comissão Organizadora das Eleições para Diretor do Centros de Áreas.

Declaro que tenho conhecimento e aceito as normas editalícias (Edital 03-2018) e da Resolução do Regulamento das Eleições dos Diretores dos Centros de Áreas da Universidade Estadual do Paraná – Unespar (Resolução n. 003/2014-COU/UNESPAR):

Nome (legível): _____

Colegiado vinculado: _____

Centro de área (Ciências Humanas e da Educação e Ciências Sociais Aplicadas):

Campo Mourão, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato:
